



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**Exmo. Sr. Prefeito  
Francisco de Assis Peixoto  
Nesta**

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Venho através desta, solicitar a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Pede e aguarda deferimento.

São Simão, 12 de março de 2021.

**Laize Helena Peixoto  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.2 - Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

2.3 - A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.4 - Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

#### 3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 - Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”:

Inciso V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. ”

§ 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. ”

Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte: ”

Inciso III: “dos autos do procedimento constará (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. ”

Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

Acordão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 110 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Preços de notas fiscais
- Preços de sites de domínio amplo com mais de **626** sites para consulta.

Fontes complementares:

- 1 - Preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- 2 - Preços Ceasa
- 3 - Preços Conab
- 4 - Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
- 5 - Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde

Seleção de filtros:

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento
- Pesquisa por Uasg/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema
- Emissão de relatórios:
- Relatórios com uf de origem da pesquisa



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

- Relatórios personalizados
- Relatórios em PDF e EXCEL
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo
- Permite a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º
- Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emiti alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020
- Apresenta alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii."
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor
- 27 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens – lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários
- Pesquisa inteligente
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Seleção de preços comparativos
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editáveis
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020	Serviço	01	R\$ 9.875,00
Valor Total (Anual)				R\$ 9.875,00

#### 4 - ENQUADRAMENTO:

Artigo 25, inc. I, da lei 8.666/1993.

#### 5 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

5.1 - As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2 - A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.3 - A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

5.4 - O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

5.5 - Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.6 - Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

5.7 - Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

5.8 - Acerca da efetiva exigência, o “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que o torna exclusivo:

Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, Compras Minas Gerais, Compras Distrito Federal, Compras Espírito Santo, Compras Goiás, Compras Rio Grande do Sul, Compras Rio de Janeiro, Compras Paraíba, Compras Mato Grosso, Compras Ceará, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Nota Paraná, Portal BBMNET, Portal LicitaNET, Banpará, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, Compras São Bernardo do Campo, Compras São Paulo, Federação das Indústrias de Santa Catarina< Bahia, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, Itaipú Binacional, PE Integrado, Piracicaba, Portal de compras e-lic SC, Portal Diadema, Rede Empresas, SESC RS, SEST SENAT, Tabela Sinapi, Preços Ceasa, Conab, Tabela Cmed e BPS entre diversos outros. A partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

Atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.

Pesquisa em mais de 626 sites especializados e de domínio amplo: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados tanto em formato PDF e Excel, sendo o mesmo personalizado com a logotipo, nome da Instituição, dados do responsável pela pesquisa, bem como a data, horário e IP da máquina de acesso.

BP Fase Interna: a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

Registro de Preços: exclusiva ferramenta que possibilita a pesquisa de Atas de Registros de Preços-ARP para adesões, bem como acesso as Intenções de Registro de Preços - IRP. A base de dados contém 19.127 ARP Vigentes e 1.342 IRP Vigentes detalhada da seguinte forma: Quantidade Homologada; Data da Assinatura da Ata; Vigência da Ata; Resumo das quantidades da Gerenciadora mais participantes e; um Resumo das quantidades das Caronas.

Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto que está sendo licitado é possível consultar os preços praticados pelo fornecedor, bem como as margens média de desconto que ele tem apresentado em outros certames licitatórios, possibilitando ao pregoeiro dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição.

5.9 - Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

5.10 - Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

5.11 - O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inbra, Prefeituras entre outros.

5.12 - Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

#### **6 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **7 - CONTRATO**

7.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **8 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor Paulo José Resende de Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO.

#### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

9.2 - Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;





## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

9.3 - Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

#### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

10.2 - As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.3 - A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 - A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);

10.5 - A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

#### **11 - FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### **12 - PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

12.1 - As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

#### **13 - VALOR ESTIMADO**

13.1 - O valor orçado foi de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o período de doze meses.

#### **14 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha: 0471

Fonte 102

Dotação: 01.10.122.1028.2.047.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

#### 15 - DA PROPOSTA

15.1 - A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

15.2 - Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

15.3 - Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

15.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

15.5 - A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

#### 16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

São Simão - GO, 12 de março de 2021.

---

Laize Helena Peixoto  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

#### DESPACHO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**CONSIDERANDO** a demonstração da necessidade, especialidade, notoriedade e singularidade da contratação pretendida;

**CONSIDERANDO** que a proposta de preços apresentada pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para prestar o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública foi de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o período de doze meses, conforme documentos em anexos;

**CONSIDERANDO** a descrição dos serviços que pretende contratar e suas especificações, conforme Termo de Referência constante dos autos;

**CONSIDERANDO** que a empresa supracitada é a única a fornecer este serviço em área correlata, perfaz o valor global dentro do valor proposto pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

**CONSIDERANDO** que os valores ofertados pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

#### **ENTENDO:**

Considerar que o valor R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) ofertado pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA estão dentro dos valores praticados no mercado, de modo que a contratação pelo preço proposto fica, devidamente, justificado.

São Simão – GO, 12 de março de 2021.

Ricardo Mendes Moura  
Superintendente de Compras

Laize Helena Peixoto  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** a solicitação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a justificativa de preço ofertada;

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Referência que acompanha a referida solicitação, em especial a justificativa apresentada;

**CONSIDERANDO** a demonstração da necessidade da contratação;

**AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo para a contratação pretendida.

Na oportunidade, **APROVO** o Termo de Referência apresentado.

**ENCAMINHE-SE** os autos à Comissão Permanente de Licitação para constatação da viabilidade da contratação pela via direta, por inexigibilidade de licitação, procedendo-se à formalização e instrução do procedimento, conforme determina a legislação vigente.

São Simão (GO), 15 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

Em razão da natureza dos serviços a serem contratados, sugerimos a instauração de processo para declarar a Inexigibilidade de Licitação, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para o período de doze meses.

São Simão, 16 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Diretora da CPL**

**Janaína Rosa de Souza**  
**Membro**

**Patrícia dos Reis Gama Lamanna**  
**Membro**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública;

Considerando que os serviços solicitados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, autorizam a escolha da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95.

Assim, acolhendo parecer da comissão de licitação, autorizo a abertura de processo de inexigibilidade para contratação dos serviços em questão.

São Simão (GO), 17 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, para abertura de processo administrativo, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instauro o presente processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão (GO), 18 de março de 2021.

---

**Gracielle Souza Pereira**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**AUTUAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás**, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, sito à Praça Cívica, n. 01, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações, resolvem numerar o processo de inexigibilidade de licitação sob o n.º 005/2021, com o objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para o período de doze meses.

SÃO SIMÃO (GO), 18 de março de 2021.

Gracielle Souza Pereira  
Diretora da CPL

Janaína Rosa de Souza  
Secretária

Patrícia dos Reis Gama Lamanna  
Membro





**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**

Diante do requerimento da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, que solicita a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme especificações do Termo de Referência, DETERMINO a remessa do processo ao Setor de Contabilidade da Prefeitura para que certifique a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros para realização da despesa, bem como apresentar declaração de compatibilidade com a Lei Orçamentária em vigor, com a LDO e com o PPA.

SÃO SIMÃO (GO), 18 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**Ao Departamento de Controle Interno e Secretaria de Finanças;**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para o período de doze meses.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 18 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

**CERTIDÃO**

Demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de São Simão, Goiás,

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para o período de doze meses.

Ficha: 0471

Fonte 102

Dotação: 01.10.122.1028.2.047.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-GO, 18 de março de 2021.

**Vinicius Henrique Pires Alves**  
**CRC/GO 018754/O-7**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

Ficha: 0471

Fonte 102

Dotação: 01.10.122.1028.2.047.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser verdade firmo o presente.

São Simão-GO, 18 de março de 2021.

**Celismar Cândido Camargo**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

Autorizo a CPL a elaborar o convite para empresa NP  
CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

SÃO SIMÃO-GO., em 19 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### CONVITE

À empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria envie a CPL a proposta para os serviços ora solicitados, dentro do valor de mercado. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Cédula de Identidade do Titular;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade relativa à CND Federal
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CRF);
- f) Prova de regularidade (CND) para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Prova de regularidade de Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 19 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**CERTIDÃO DE JUNTADA**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, certifica para os devidos fins de direito que nesta data foi realizada a juntada aos autos da proposta de preços e demais documentos enviados pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Dr. Brásílio Vicente de Castro, nº 111-10º andar, Campo Comprido, CEP: 80010-160 – Curitiba – PR.

Por ser verdade, dato e firmo a presente.

São Simão-GO, 29 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, em cumprimento ao Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, declara os preços apresentados pela Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, compatíveis com os praticados com outras empresas, conforme apresentado através de empenhos firmados com outras Administrações públicas.

São Simão - GO, 29 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Diretora da CPL**





**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DESPACHO**

Consta nos autos que foi apresentada uma proposta financeira pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para o período de doze meses.

São Simão – GO, 29 março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira  
Presidente da CPL**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR E APROVAÇÃO DA PROPOSTA

##### 1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

##### 2. DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

Foi apresentada proposta para execução dos serviços da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 que veio acompanhada de atestado, empenhos e carta de exclusividade profissional que demonstra notória especialização da empresa comprovada através de documentos que atestam a execução de serviços à administração pública, o que viabiliza a celebração do termo de contrato por inexigibilidade de licitação, nos moldes do *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Na documentação apresentada verifica-se que a empresa prestou serviço para os seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Casa Militar/GO (2021), Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MG (01/09/2018 a 15/09/2021).

Dessa forma, concluímos que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA possui notória experiência demonstrada através da comprovação da execução de serviços e também por ser a única empresa a prestar o serviço supracitado.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

Finalmente, considerando que a proposta financeira para execução prestação de serviços advocatícios está de acordo com o valor de mercado e levando-se em conta a natureza dos serviços intelectuais contratados, resolvo aprovar a proposta de preços.

- Em relação a necessidade de pesquisa de preços, o TCU já manifestou e recomendou o seguinte:

“Preço – adequado – referência

Nota: o Parâmetro adequado de preço é o praticado no âmbito da Administração Pública, mesmo para contratação direta sem licitação.

TCU recomendou:

“...faça constar dos processos referentes a contratação por inexigibilidade de licitação a justificativa do preço exigida pelo art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, inclusive com consulta a outros órgãos, de modo a verificar o preço praticado no âmbito da Administração Pública para o mesmo produto ou serviço...”

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos Processos de nº 16.230/05, Decisão nº 5.123/2005 e nº 26.022/05, Decisão nº 5.195/2005, firmou o entendimento no mesmo sentido, conforme abaixo transcrito:

“Preço – estimativa

Nota: o TCDF firmou entendimento no sentido de não ser necessária pesquisa de preços junto aos fornecedores e prestadora de serviços, devendo prevalecer o balizamento de preços entre os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração.”

O renomado autor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES ao comentar o inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, in VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 3ª edição revista, atualizada e ampliada, Ed. Fórum, nas págs. 527/528, discorda da exigência de no mínimo três orçamentos ou cotações para justificar o preço contratado e afirma que:

“(...) não há amparo legal para essa exigência. O Decreto 449/92 que amparava está expressamente revogado pelo Decreto nº 2.743/98. Além disso, a norma é incompatível com a regra do art. 26, da Lei nº 8.666/93, que estabelece rito próprio para justificar o preço da contratação direta sem licitação, amparado no art. 24, incisos III a XIV, e 25. Como se observa, nesse dispositivo, há obrigatoriedade de justificar o preço, o que pode ser feito por consulta a outros órgãos da Administração Pública (analogia ao art. 15, inc. V, da Lei 8.666/93), consulta a banco de dados (como na esfera federal, COMPRASNET) e também pela consulta ao mercado,



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

obtendo-se algumas propostas. Para o art. 24, incisos I e II, a Lei não exige o que foi recomendado, mas o gestor público tem o dever de demonstrar no processo a legalidade e a regularidade dos atos que pratica – art. 113, da Lei 8.666/93, motivo pelo qual deve também nesses casos justificar o preço”.

A proposta apresentada pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA corresponde ao preço médio de mercado praticado com outras Entidades Públicas, principalmente se levarmos em consideração que esta seja a única empresa a prestar o serviço em âmbito nacional, o que torna inviável a competição;

Finalmente, considerando que a proposta financeira para execução da prestação de serviços está de acordo com o valor de mercado e levando-se em conta a natureza dos serviços contratados, resolvo aprovar a proposta de preços.

São Simão – GO, 30 de março de 2021.

---

**Laize Helena Peixoto**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Encaminhamos-lhe os autos para emissão de parecer jurídico acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para o período de doze meses.

São Simão – GO, 30 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira  
Presidente da CPL**

**Janaína Rosa de Souza  
Secretária**

**Patrícia dos Reis Gama Lamanna  
Membro**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, o qual trata de contratação direta, por Inexigibilidade, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Termo de Referência.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 prevê no art. 37, XXI, a obrigatoriedade de licitação, na contratação de obras, serviços, compras e alienações feitas pela Administração Pública, ressalvados os casos previstos na legislação.

Dentre os casos acima, a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal 8.666/1993 admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, hipótese prevista no art. 25, *caput*, do referido diploma legal.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

Corroborando com tal posicionamento, o Tribunal de Contas da União admite tal possibilidade e aponta alguns requisitos, conforme segue nos acórdãos abaixo alinhados:

**Proceda, nas hipóteses em que não houver possibilidade de competição ou que haja fornecedor exclusivo devidamente comprovado, à aquisição por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, evitando contratar por dispensa de licitação e observando as demais formalidades daquela modalidade;**

*Realize contratação sem licitação com base na notória especialização do contratado (art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993) somente quando houver inviabilidade de competição*



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

*entre possíveis interessados, configurando-se simultaneamente a singularidade do objeto e a notoriedade do contratado na execução do serviço específico desejado, vedada a subcontratação, sob pena de se caracterizar a viabilidade de competição.*

*Realize licitação para a contratação de serviços advocatícios, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/1993, e, quando houver inviabilidade de competição, providenciar a pré qualificação dos profissionais, de acordo com o art. 114 da mesma Lei e as decisões já proferidas por este Tribunal (Decisões Sigilosas 69/1993 e 494/1994, do Plenário; Decisão 624/1994 Plenário.*

**Acórdão 1760/2010 Plenário**

*Adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, **medidas visando assegurar-se da veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes de atestados de exclusividade**, nos casos de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.*

*Observe, nas contratações fundamentadas no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, se há exclusividade para todos os itens constantes do objeto a ser contratado.*

**Acórdão 763/2010 Plenário**

***O TCU considera irregularidades decorrentes do descumprimento de disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que se refere a processos de dispensa/inexigibilidade de licitação a ausência de, especialmente:***

- *fundamentação legal;*
- *demonstração da presença dos requisitos necessários à caracterização da dispensa;*
- *justificativa de preço;*
- *indicação orçamentária;*
- *termos de contratos;*
- *comprovação de regularidade fiscal e previdenciária da empresa ou profissional contratado.*

**Acórdão 2025/2010 Segunda Câmara**

Pois bem, como visto, a jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que há possibilidade de contratação de serviços com objeto exclusivo, via inexigibilidade, visto as suas características singulares.

No presente caso, trata-se de uma ferramenta que auxilia o gestor público na fase interna da licitação, realizando pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, sendo uma ferramenta singular, ou seja, única, específica, pois possui características próprias.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

Ainda, que consta atesto da Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação ASEPRO NACIONAL, que a empresa a ser contratada é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta “Banco de Preços”.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios. Ferramenta singular significa ferramenta única, específica sem parâmetros para comparação, esta ferramenta possui características próprias que a deixa singular.

Por ser exclusiva e singular, mesmo sendo obrigatória a necessidade das contratações da Administração Pública mediante processos licitatórios, há permissivos legais que legitimam juridicamente contratações diretas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 é legalmente possível a aquisição da ferramenta mediante inexigibilidade de licitação decorrente da sua singularidade; pois se trata de produto exclusivo, com o fim de tornar mais eficiente os procedimentos de licitações públicas.

Superado tal ponto, adentrando-se efetivamente ao mérito, o referido processo administrativo deverá estar instruído conforme inteligência da instrução normativa nº 010/2015.

- Solicitação das contratações feitas pelo chefe do órgão interessado nas aquisições;
- Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, inclusive orçamentos detalhados em planilhas que expressem a totalidade dos insumos com seus respectivos quantitativos e custos unitários; devendo demonstrar a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos produtos e/ou serviços, nos termos do art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 10.520/02, no que couber;
- Levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo, consoante o disposto no art. 7º, inciso II, c/c art. 15, § 1º, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, incisos I e III, da Lei nº 10.520/02;
- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF;





## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

- Declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária;
- Autorização do gestor para iniciar o procedimento licitatório na modalidade cabível;
- Decreto de nomeação da Comissão de Licitações; edital de licitação, nos termos do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- Minuta do contrato a ser firmado pelo vencedor, acompanhando o Edital de licitação;
- Publicação da íntegra do edital no site oficial do município, bem como do respectivo extrato nos meios legais próprios, conforme a modalidade de licitação, em observância às Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 12.527/11 no que couber;
- Documentação de habilitação dos licitantes exigida no edital;
- As propostas de fornecimento ou prestação, de acordo com o edital;
- As atas das sessões de abertura e julgamento;
- O demonstrativo de análise da Comissão de Licitação, indicando as propostas vencedoras;
- A adjudicação, por ato do gestor responsável, das propostas vencedoras;
- A homologação, por ato do gestor responsável, das propostas adjudicadas;
- O contrato celebrado, devidamente assinado pelas partes, e as testemunhas;
- Demonstrativo das composições dos custos da contratação;
- Ato emitido pelo gestor do órgão, designando um servidor como gestor do contrato;
- A publicação nos meios legais próprios, do extrato do contrato;
- As notas de empenho, para cada contrato, e para todo o exercício, de acordo com as unidades orçamentárias;
- Parecer detalhado do chefe do Controle Interno, abordando os aspectos relevantes do procedimento licitatório, do contrato, e do fornecimento ou prestação.

Desde que atendidos tais requisitos necessários para a Inexigibilidade de Licitação constantes da Lei 8.666/93, não vislumbramos óbice para tal contratação.

Ademais, importante destacar que a referida contratação já foi realizada desta maneira pelo Municípios outras vezes, o que caracteriza firmemente a possibilidade de tal contratação.

Por último, gostaríamos de salientar que, apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos



**ESTADO DE GOIÁS**

## **Prefeitura Municipal de São Simão**

sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública, se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Par. Único do referido dispositivo.

### **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, só podemos concluir que a inviabilidade de competição está mais do que demonstrada nos presentes autos. Por decorrência lógica, conclui-se pela admissibilidade e legalidade da contratação da referida empresa, sendo inexigível a licitação pela inviabilidade de competição.

Deste modo, OPINAMOS pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação Pública para contratação, desde que atendidos os requisitos outrora mencionados, conforme disposição da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Simão (GO), 30 de março de 2021.

**GUSTAVO SANTANA AMORIM**  
**OAB/GO 37.199**



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DECISÃO**

Acato, na íntegra, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, tendendo a disponibilização de licença de uso, visando a assinatura anual de acesso ao Sistema de Banco de Preços para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para o período de 12 meses.

Assim, determino a contratação da citada empresa para o período de doze meses, por meio de inexigibilidade de processo licitatório, expedindo-se, o Decreto de Inexigibilidade de Licitação, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços jurídicos especializados, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito de São Simão, em 30 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 487/2021, de 30 de março de 2021.

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.”**

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de inexigibilidade do processo licitatório.

#### CONSIDERANDO:

A) – A Solicitação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde que demonstra a necessidade de efetivar contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

B) O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)*”;

C) A Empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda** é a única e exclusiva fornecedora dos serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, não havendo distribuidor ou representante que comercialize os serviços em qualquer parte do território nacional, o que configura a exclusividade do fornecedor.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É inexigível o processo licitatório para a contratação da **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Simão, Goiás, em 30 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### MINUTA DE CONTRATO

“Que entre si celebram o Município de São Simão - Goiás e a Empresa \_\_\_\_\_, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

### PREÂMBULO

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.078.361/0001-64, representado por seu titular, sua gestora, Laize Helena Peixoto portadora do CPF/MF sob o nº. ---- E RG: --- brasileira, ----, natural de ---, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ..... com sede a ..... cadastrada no CNPJ sob o no ..... e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no .... e CPF no ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., firmam o presente contrato, de acordo com o que consta da Inexigibilidade nº \_\_\_/2021, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – A quantidade estimada está devidamente descrita no Termo de Referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1 - Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

3.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

3.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.1.4 – Entregar os serviços, conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do Termo de Referência e proposta ofertada pela CONTRATADA;

3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

3.1.6 - Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

3.1.7 - Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Termo de Referência;

3.1.8 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o objeto fornecido.

3.1.9 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto;

3.1.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.1.11 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à Contratante;

3.1.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

3.1.13 - Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão,



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

**3.2 – A CONTRATANTE** se compromete a:

3.2.1 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do objeto a ser entregue pela CONTRATADA;

3.2.2 - Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato;

3.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), através de depósito ou transferência bancária no Banco nº: ----. (Nome do Banco), C/C: -----, Agência: -----, em nome de -----, a ser pago mediante a emissão de Nota Fiscal.

5.1.1 - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação do serviço tais como: embalagem, mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**5.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após o efetivo fornecimento do objeto. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

5.2.1- Data da emissão;

5.2.2- Estar endereçada a Prefeitura Municipal de São Simão/GO, situada a Praça Cívica, n. 01, Centro;

5.2.3- Quantidade Fornecida;

5.2.4- Especificação do objeto fornecido;

5.2.5- Preços unitários e totais da fatura.



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

5.3 - O gestor do contrato somente atestará a entrega do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.4 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, CNDT.

5.5 - Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se o CONTRATANTE ao direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 0471

Fonte 102

Dotação: 01.10.122.1028.2.047.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA**

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;





## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

8.1 - A CONTRATADA deverá entregar o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência do processo de inexigibilidade de licitação.

8.2 - A CONTRATADA deverá entregar o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

conforme a proposta apresentada, as especificações e dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

8.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO**

10.1- Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

11.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pelo Controlador interno do Município, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

12.1 - Aplicar-se-ão a este contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de São Simão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Simão - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

São Simão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO  
CONTRANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00012/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o **Sr. Paulo José Resende de Oliveira**, respondendo pelo departamento de Gestão de Contratos do Município de São Simão – GO seja o gestor do Contrato de prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 da Inexigibilidade de **Nº 005/2021**, para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Consultoria Jurídica dos autos que está fundamentado “Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### INEXIGIBILIDADE: 005/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.

#### INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RAZÃO SOCIAL:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111-10º andar, Campo Comprido, CEP: 80010-160 – Curitiba – PR.

**VALOR** R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) devendo ser pago em 01 parcela.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 0471

Fonte 102

Dotação: 01.10.122.1028.2.047.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Simão-GO, 31 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2021, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111-10º andar, Campo Comprido, CEP: 80010-160 – Curitiba – PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) devendo ser pago em 01 parcela.**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Simão-GO, 31 de março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**

**Prefeitura Municipal de São Simão**

**AVISO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gracielle Souza Pereira, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Assessoria Jurídica, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com a finalidade da prestação dos serviços de fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placar desta Prefeitura Municipal de São Simão, o aviso acima mencionado.

São Simão, Goiás, 31 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Diretora de Licitação**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, nº 111-10º andar, Campo Comprido, CEP: 80010-160 – Curitiba – PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DOZE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) devendo ser pago em 01 parcela.

FUNDAMENTO LEGAL:

**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

**JUSTIFICATIVA:** Pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

**PAGTO:** R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) devendo ser pago em 01 parcela.

Dotação orçamentária:

Ficha: 0471

Fonte 102

Dotação: 01.10.122.1028.2.047.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Simão, 31 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
Diretora de Licitação





ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 31 de março de 2021, foi publicado no placar de publicações da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com o art. 26 - nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso IV e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25 da Lei 8.666/93, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93, com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** para o período de doze meses para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração para um só efeito.

São Simão – Goiás, 31 de março de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Diretora de Licitação**